



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA CONTROLE INTERNO - CMC

---

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Carlos Rodrigues Borges, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Curralinho - PA, nomeado nos termos da Portaria nº 06/2018 de 10/01/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 20181303-1, referente à licitação Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018, tendo como objeto: **Aquisição de Material de Consumo (higiene e limpeza)**, destinado à Câmara Municipal de Curralinho, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curralinho - PA, 26 de abril de 2018

**Carlos Rodrigues Borges**  
Controle Interno